

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.25.001 - CP

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

### **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **8:00 Horas**.

Do dia **04 de janeiro de 2022**.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany nº 600 – Altos – Centro – Pacajus.

### **CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

### **1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 12.440,154,36 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

2.2.2- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

2.2.3- É vedada a participação nos seguintes casos:

2.2.3.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição

2.2.3.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

2.2.3.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2.3.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

2.2.3.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

2.2.3.6. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;*

*II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*

*III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

2.2.4. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

2.2.5. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

2.2.6 - A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.6.2- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

##### 4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal;

##### 4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

##### 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na **área de Engenharia Civil**.

4.2.3.2 – Em se tratando de empresa com sede em outro estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA Nº. 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

##### 4.2.4 – RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

4.2.4.1 – Apresentar comprovação da licitante **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de **ENGENHARIA CIVIL** devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um)

atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância.

4.2.4.1.1. – Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		UND	QTDE DO SERVIÇOS
01	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	25.000,00
02	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO	M2	15.000,00
03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	10.000,00
04	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.980,00
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 BDI =15,00%	M3	850,00

4.2.4.2 – Para fins de comprovação da qualificação técnica a licitante poderá apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 4.2.4.1, relativo ao Engenheiro Civil, devidamente registrado na entidade profissional competente, devendo estar ainda relacionado na equipe técnica disponível, na qualidade de responsável técnico, em conformidade com o item 4.2.4.1.1. e seguintes itens.

4.2.4.3 – Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

4.2.4.4 – A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada.

d) Contrato de prestação de serviços.

4.2.4.5 – Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93, o Município de Pacajus – CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.

4.2.4.6 – No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### 4.2.5– RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

4.2.5.1- Comprovação da capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL** a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", e ainda, a identificação do profissional técnico – Engenheiro Civil, reconhecido pelo CREA, a qual pertence, e/ou órgão regulador do país de origem detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir características técnicas compatíveis e similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maiores relevância e/ou de maior valor significativo sejam:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		UND	QTDE DO SERVIÇOS
01	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	25.000,00
02	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO	M2	15.000,00
03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	10.000,00
04	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.980,00
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 BDI =15,00%	M3	850,00

4.2.5.2 – Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

4.2.5.3 – O profissional responsável técnico indicado, cujo nome constar na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá ser o detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica;

4.2.5.4 – A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s), detentor dos atestados e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

4.2.5.5 – Apresentar declaração de relação explícita com a indicação maquinário e equipamentos técnicos necessários e essenciais para execução do objeto da presente licitação em conformidade com a exigência mínima constante no projeto básico, apresentando declaração formal, de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis, na forma do § 6º do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

#### 4.2.6– RELATIVO À VISTA TÉCNICA:

4.2.6.1 – Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno

conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.6.2 – Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do endereço eletrônico [sec.infraestrutura@pacajus.ce.gov.br](mailto:sec.infraestrutura@pacajus.ce.gov.br). Somente serão válidas se realizada pelo profissional ou responsável técnico da empresa;

4.2.6.3 – Havendo visita técnica, será emitido testado de visita técnica, firmado pela Secretaria de Secretaria de Infraestrutura do Município de Pacajus, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

4.2.6.4 – O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.6.5 – O atestado de visita somente será fornecido ao responsável da empresa.

4.2.6.6- A exigência constante do item 4.2.6.1 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### 4.2.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.7.1 - Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o mesmo deverá estar assinado pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa; as assinaturas deverão estar devidamente identificadas, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

a) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado

na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.7.2- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.7.3- A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.7.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.7.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 124.401,24 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no **Banco da Caixa Econômica Federal/CEF - Agência 2002 - Conta Corrente 71.008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.7.5.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Pacajus, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- Seguro-garantia.

4.2.7.5.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.2.7.5.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



#### **4.2.8- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.2.8.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.8.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.8.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com o item 5.2.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DOS PRAZOS**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### **16.0- DA FONTE DE RECURSOS**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.451.0007.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

### **17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### 22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### 23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 30 de novembro de 2021.

*Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira*  
Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



## ANEXO I

### 01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

### 02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

### 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

### 04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.01.11-SEINFRA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Sec. de Infraestrutura e Desenvol.Urbano

**2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1001 - Sec.de Infraestrutura e Desenvol.Urbano	1.009 - Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	1000000 - Recursos Proprios ou Ordinarios	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

**3. FONTE(S) DE RECURSO:** TESOIRO MUNICIPAL

**4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 12.440.154,36 ( doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**5. OBJETO:** Construção, manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e asfalto, drenagem em diversas ruas na sede e nos distritos de Pacajus.

**6. JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias. Visando a melhoria da qualidade de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, tais como: economicos, sociais, saúde, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos, aumentando a mobilidade urbana.

Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços.

**7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até

30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### **IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### **V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEN DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

#### **- DAS OBRIGAÇÕES**

##### **18. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

##### **19. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

“ Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Esta declaração do PMP/PM - Responsável pela proposta:

Carimbo/Assinatura  
Nome: JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA  
Cargo: Gestor da Sec. de Infraestrutura e Desenvol. Urbano  
Data: 19/11/2021.



## NEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Construção, manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e asfalto, drenagem em diversas ruas na sede e nos distritos de Pacajus.

### 2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	Construção, manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e asfalto, drenagem em diversas ruas na sede e nos distritos de Pacajus.	M2	160.000,00

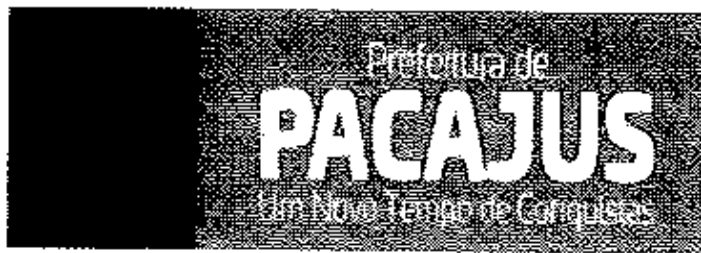


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E  
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-  
SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS  
RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO  
DE PACAJUS-CE.**

PACAJUS/2021

  
DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 22.730-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA (ART)**

DI. DE SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D

PACAJUS/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210868719

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico  
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612811946  
Registro: 0612811946/CE

Registro: 0010361081-CE

Empresa contratada: DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI

2. Dados do Contrato  
Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS  
RUA GUARANY  
Complemento: ALTO  
Cidade: Pacajus

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09  
Nº: 600  
CEP: 62870000

Contrato: 2018.00.34.001  
Valor: R\$ 2.000,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 24/09/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARANY  
Complemento:  
Cidade: Pacajus  
Data de Início: 06/10/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 600

CEP: 62870000

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.172304, -38.466163

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

6. Declarações

• Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Francisco Diego Araújo Sousa*  
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - CPF: 047.106.115-00  
*Jonathas Jacques*  
MUNICIPAL DE PACAJUS - Nº 07.384.407/0001-09  
Secretário de Infraestrutura e Bem-Estar Urbano

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site de 20/05/2021

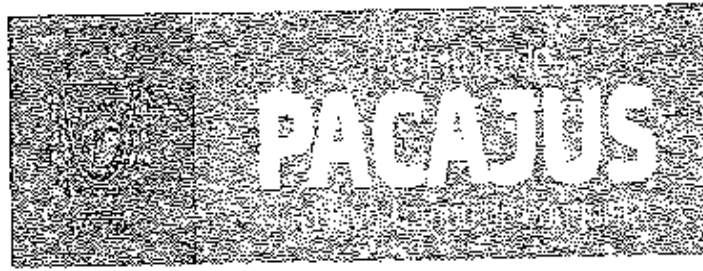
10. Valor

Valor da ART: R\$ 68,78      Registrada em: 06/10/2021      Valor pago: R\$ 68,78      Nosso Número: 8214916213

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: 1454b  
Ingresso em: 11/10/2021 às 15:42:11 por: 177.27.225.217







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# ORÇAMENTO

EDSON PEREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 82.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÍUS



OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAÍUS-CE

RND: SEDE, DISTRITO E LOCAIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAÍUS/CE  
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 09/2021 CE DESONERADA  
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021



BDI = 25,61%  
BDI = 15,02%

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QTD, RES UNIT, RES UNIT COM BDI DE 25,61%, RES TOTAL. It lists various construction items such as pavement, drainage, and earthwork with their respective quantities and costs.

DIEGO... ENGENHEIRO CIVIL CREA: 52110-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEMFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 06/2011 CE DESONERADA  
 DATA DE GÊ DOUTUBRO DE 2011  
 BDI = 23,64%  
 BDI = 15,60%



ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. COM BDI DE 23,64% E 15,60%	R\$ TOTAL
4.15	C0916	SEMIFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCILHO (20X12X6)CM 35MPA, COLORIDO - COM PACTAÇÃO MECANIZADA	M2	500,00	52,44	65,88	32.940,00
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.742.852,00</b>

**5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL DE GALERIA**

GALERIA DE D-80CM								
5.1	C2876	SEMIFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE RIBE DE ECOOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	1.000,00	2,14	2,59	2.600,00
5.2	C2789	SEMIFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	4.282,00	7,44	9,85	89.275,00
5.3	C2799	SEMIFRA	FORRAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00m	M2	1.000,00	29,02	36,46	36.460,00
5.4	C2850	SEMIFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	420,00	136,14	139,34	56.001,80
5.5	CC108	SEMIFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	1.000,00	244,89	307,73	257.735,00
5.6	C2821	SEMIFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2.894,80	26,43	33,20	98.420,72
5.7	C2018	SEMIFRA	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m e PROFUNDIDADE= 2m	UN	20,00	5600,44	7.025,83	140.716,80
5.8	C0124	SEMIFRA	BONCA DE SUPRTO SIMPLES TUBULAR D=80cm	UN	10,00	1499,21	1.675,92	16.759,20
5.9	C4364	SEMIFRA	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	500,00	17,15	21,59	10.800,00
5.10	C2688	SEMIFRA	NIVELAMENTO DE TAMPAO EM POÇO DE VISITA TUBOS DE DILATAÇÃO D=80CM	UN	50,00	200,97	252,10	12.605,00
5.11	C2781	SEMIFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	1.350,00	41,21	54,77	69.885,50
5.12	C3109	SEMIFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	M	800,00	149,89	188,51	94.175,00
5.13	C2850	SEMIFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	160,00	105,14	133,34	24.001,30
5.14	C2821	SEMIFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	918,67	26,43	33,20	30.499,04
5.15	C2781	SEMIFRA	BONCA DE LOBO PARA TUBO D=80CM	M3	246,93	41,21	51,77	12.788,12
5.16	C2850	SEMIFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	85,26	106,34	133,34	4.734,24
5.17	C2821	SEMIFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	69,28	26,43	33,20	2.284,82
5.18	C0842	SEMIFRA	CONCRETO P/VALA FOR 20 MPa COM AGREGADO ADQUILIDO	M3	91,08	415,73	523,54	47.884,02
5.19	C0317	SEMIFRA	ARMADURA CA-60 S/NA D=3,40 A E 40mm	KG	752,15	12,65	13,52	11.658,78
5.20	C1932	SEMIFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESTRADA, ESP.= 10cm 2/3/3/2/2 A E BUEIROS CARRAÇOS	M2	630,80	58,55	73,57	65.462,59
5.21	C1804	SEMIFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ESCAVAÇÃO	M3	91,00	154,94	189,40	15.428,95
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.109.037,38</b>

**2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C4992	SEMIFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ FRANGIA DE BICO	KM	10.000,00	3,63	4,59	45.900,00
2.2	C1062	SEMIFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MAQUETE E NEUMÁTICO	M2	5.000,00	28,73	29,93	117.450,00
2.3	C2398	SEMIFRA	RETIRODA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	2.200,00	25,7	33,54	67.080,00
2.4	C0337	SEMIFRA	FREIASEM DE CONTINUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	600,50	60,04	73,43	48.258,00
2.5	C0702	SEMIFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	950,00	21,85	27,45	26.077,50
2.6	C2891	SEMIFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	950,00	4,6	6,03	5.728,50

WILSON BRUNO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 52.710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

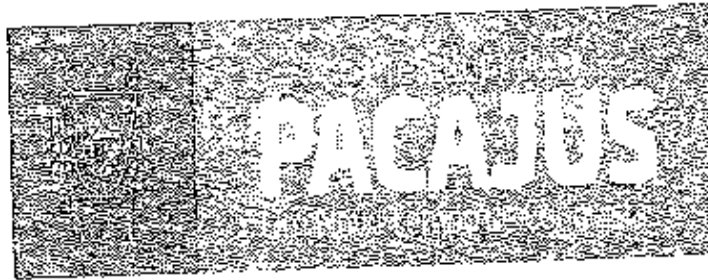
END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEM-PA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021
BDI = 25,00%
BDI = 15,00%



Table with columns: ITEM, CÓDIGO, FORTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND, QTD, R\$ UNIF, R\$ UNIF COM BDI DE 25,00% E 15%, R\$ TOTAL. Includes subtotals and a total budget amount of R\$ 14.442.944,05.

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Handwritten signature and stamp: DIEGO SOUSA ENGENHEIRO CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PACAJUS/2021

~~DISCO SOUZA  
ENGENHEIRO CIV  
CRS 152.710-D~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA  
 DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021  
 BDI = 25,63%  
 BDI = 15,00%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA**

SERVIÇOS PRELIMINARES	Compr. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Qtd	M2
PLACAS PADRÃO DE OBRA					12,00
PLACAS	4		3,00	1	12,00
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO					M2
AREA	5000,00	3,00			5000,00
RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRETC/ REMOÇÃO LATERAL					M2
AREA	2000,00	1,00			2000,00
RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA					M2
AREA	50000,00	1			50000,00
RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA					M2
AREA	2000,00	1,00			2000,00
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					M2
AREA	5000,00	2,00			10000,00
MOVIMENTO DE TERRA					M3
ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO					M3
VOLUME	8000	1	0,20		1.600,00
LASTRO DE PÓ DE PEDRA					M3
VOLUME	10000	1	0,20		2.000,00
LASTRO DE BRITA AFILOADO MANUALMENTE					M3
VOLUME	5000	1	0,20		1.000,00
DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL					M

DIEGO MORA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 82.100-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SÉDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 05/2021 CE DESONERADA  
 DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021  
 BDI = 25,53%  
 BDI = 15,00%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

RAMPA DE CONCRETO ESP. = 15cm. P/CAIXA EM ALVENARIA:					M2
ÁREA	1,00	1,00		60	60,00
					60,00
ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					M3
SARJETA	5000,00	0,35	0,10		175,00
					175,00
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					M3
SARJETA	5000,00	0,35	0,10		175,00
					175,00
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO					M
METRO LINEAR	3000,00				3.000,00
					3.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA					M
METRO LINEAR	2000,00				2.000,00
					2.000,00
MEIO FIO PRE-MOLDADO (0,07x0,30x1,03) M/CREJUNTAMENTO					M
ÁREA	3030,00	1,00			3.000,00
					3.000,00
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)					M
ÁREA	2500,00	1,00			2.000,00
					2.000,00
MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA					M
ÁREA	1000,00	1,00			1.000,00
					1.000,00
CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL					M2
ÁREA	20000,00		0,30		6.000,00
					6.000,00
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO					M2
ÁREA	30300,00	1,00			30.000,00
					30.000,00

DELEGADO  
 SÉRGIO DOMM  
 06/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
END. SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA  
DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021  
BDI = 25,63%  
BDI = 15,00%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns for item description, area, unit, and quantity. Items include: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), PISO MORTO CONCRETO FCK=18,5MPa C/REPARO E LANÇAMENTO, PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3, ESP. = 1,5cm, PEDRA PORTUGUESA 2 CORES, (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

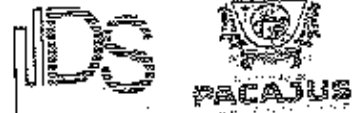
DIEGO SILVA ENGENHEIRO CIVIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CÉ DESONERADA  
 DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021  
 BDI = 25,62%  
 SDI = 15,00%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PISO INTERTRAVADO TIPO TUBOLINHO (20X10X6)CM-35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA					M2
	500,00	1,00			500,00
AREA					500,00
DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA					
GALERIA DE D=80CM					
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	1000,00				M
					1.000,00
					1.000,00
ESCAVAÇÃO MECANICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m					M3
AREA	1000,00	2,10	2,00		4.200,00
					4.200,00
ESCORAMENTO CONTINUO DE VAZAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M					M2
AREA	500,00		2,00		1.000,00
					1.000,00
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					M3
AREA	1000,00	2,10	0,20		420,00
					420,00
AQUISIÇÃO, ASSENTE E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, D=80cm					M
	1000,00				1.000,00
					1.000,00
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	Volume da Escavação	Volume do Lastro	Volume dos Tubos		M3
	4200,00	420,00	788,40		2.984,80
					2.984,80
POÇO DE VISTA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m				20,00	UND
					20,00
					20,00
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=50cm				10,00	UND
					10,00
					10,00
LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS				600,00	M
					500,00
					500,00

DIENY SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 152.715-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 09/2021 GE DESONERADA  
 DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2021  
 SDI = 25,83%  
 BDI = 13,00%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

					500,00	
NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA					50,00	50,00
						50,00
<b>TUBOS DE COCAÇÃO Ø= 60CM</b>						
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m					M3	1.350,00
	500,00	1,80	1,50			1.350,00
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 60cm						M
ÁREA	500,00					500,00
						500,00
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA						M2
ÁREA	500,00	1,80	0,20			180,00
						180,00
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	Volume da Escavação	Volume do Lastro	Volume dos Tubos		M3	918,67
ÁREA	1350,00	180,00	251,33			918,67
<b>BOCA DE LOBO PARA TUBO DE 60CM</b>						
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m					M3	246,96
	2,10	1,40	1,40	60,00		246,96
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA						M
	2,10	1,40	0,20	60,00		36,28
						36,28
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	Volume da Escavação	Volume do Lastro	Volume da Bl.		M3	68,88
	246,96	35,28	142,60			68,88
<b>CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</b>						M3
	Extensão	Largura	Altura	Quant. x 4 Bl.		30,60
Piso e Tambo	1,70	3,00	0,15	120,00		42,84
Lateral's Maiores	1,70	0,15	1,40	120,00		17,64
Lateral's Menores	3,70	0,15	1,40	120,00		91,08
<b>ARMADURA CA-60 FINA Ø=3,20 A 8,40mm</b>						KG
Bocas de lobo - p 4,6		0,130	12,64	60,00		100,16
Bocas de lobo - e 6,3		0,250	43,52	60,00		662,60

PROF. EDUARDO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRE: 53.710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 09/2021 CE DESONERADA
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2021
BDI = 25,63%
BDI = 15,00%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

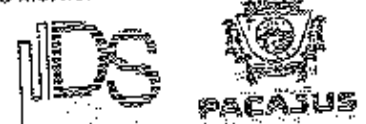
Table with columns for description, Extensão, Altura, Quant. x 4 BL, and M2. Includes sections for concrete elevation, asphalt paving, and material transport.

DIEGO ROCHA ENGENHEIRO CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA  
 DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021  
 BDI = 25,03%  
 BDI = 15,00%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				
<b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ</b>				
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 BDI=15,00%	M2			60000,00
AREA		50.000,00	1,00	60000,00
<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 BDI=15,00%</b>	T/KM			5304,00
TRANSPORTE		60000,00	0,00130	5304,00
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO: CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 BDI=15,00%</b>	M3			3000,00
AREA		60.000,00	0,05	3000,00
<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 BDI=15,00%</b>	T/KM			479400,00
TRANSPORTE		3000,00	2,35	479400,00
<b>PAVIMENTAÇÃO EM TSD</b>				
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) BDI=15,00%	M2			35000,00
AREA		4.000,00	9,00	35000,00
<b>TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,66) X(DMT) = 59,58KM (CM=30) - BDI=15,00%</b>	T			46,80
TRANSPORTE		36000,00	0,00130	46,80
<b>ASFALTO DILUÍDO - CM.30 - BDI=15,00%</b>	T			46,80
AREA		36000,00	0,00130	46,80
<b>PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL. COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 C. COM BANHO DILUÍDO. AF_07/2020 BDI=15,00%</b>	M2			36000,00
AREA		4.000,00	9,00	36000,00

DIOGO ROUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 100.000.000-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END. SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA  
 DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021  
 BDI = 20,53%  
 BDI = 15,00%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

					36000,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM); AF_07/2020 BDI=15,00%	ÁREA	TAXA DA BRITA POR M <sup>3</sup>	DMT		TXKM
TRANSPORTE	36.000,00	0,0223	59,58		47830,82
					47830,82
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM); AF_07/2020 BDI=15,00%	ÁREA	TAXA DA BRITA POR M <sup>3</sup>	DMT		TXKM
TRANSPORTE	36.000,00	0,0223	59,58		47830,82
					47830,82

  
 D. SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRB-12.110-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **COMPOSIÇÃO DE BDI**

PACAJUS/2021

DIETONOLDA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRA 192.100/0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

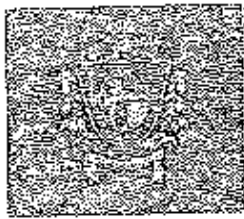
DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021

BDI = 25,63%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CCO	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,58
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>5,69</b>
	<b>Benefício</b>	<b>0,40</b>
S + G	Garantia/seguros	7,30
L	Lucro	7,70
	<b>Benefício</b>	<b>7,70</b>
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,63%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

DIRGO MORAIS  
ENGENHEIRO CIVIL  
123456789



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

BDI = 25,63%

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	2,31
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>3,98</b>

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	6,22
	<b>Benefício</b>	<b>6,52</b>

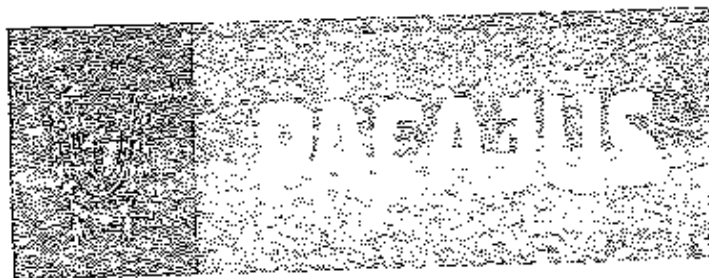
		%
I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,65</b>

<b>BDI =</b>	<b>15,00%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CIEGO OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CADA. 58.111.2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

PACAJUS/2021

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.710-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

BDI = 25,53%



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
		0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	16,80	16,80
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
<b>GRUPO B</b>			
		17,84	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feridos	0,87	0,87
B3	Auxílio-Enfermidade	10,80	8,33
B4	13º Salário	0,67	0,06
B5	Licença Paternidade	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuva	0,12	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8,74	6,78
B9	Férias Gozadas	0,03	0,03
B10	Salário Maternidade	44,41	18,49
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A		
<b>GRUPO C</b>			
		5,40	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,19	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,85	3,75
C3	Férias Indenizadas	3,90	3,01
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	0,46	0,33
C5	Indenização Adicional	14,79	11,38
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A		
<b>GRUPO D</b>			
		7,46	2,77
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,49	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de	7,91	3,12
D	Total da Reincidência de um grupo sobre o outro		
<b>GRUPO E</b>			
		0,00	0,00
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		
		<b>95,86</b>	<b>47,78</b>
		<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **COMPOSIÇÃO DE PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA</b>					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
C1897 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 3,3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11681	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREÇO 15X15 (1,174" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,47
C3084 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	7,7750
				Total Simples:	7,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,78
C3041 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET O/ REMOÇÃO LATERAL - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	20,7700	1,2462
12543	SERVENTE	H	0,6300	15,5500	9,3300
				Total:	10,5762
				Total Simples:	10,58
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,58
C2640 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2					

DIEGO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 100.000.000-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	9,3300
				Total Simples:	9,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,33
C2842 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	7,7750
				Total Simples:	7,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,78
C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	3,8875
				Total Simples:	3,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,89
MOVIMENTO DE TERRA					
C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	DAMINHÃO TANQUE 6.000 (CHP)	H	0,0350	124,8431	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758
				Total:	6,1952
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275
				Total:	16,3275
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	62,5600	68,9660
				Total:	68,9660

DIEGO ROCHA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA. 52710-D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
				Total Simples:	89,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	89,49
<b>C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
				Total:	20,2150
MATERIAIS					
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	60,4600	69,5290
				Total:	69,5290
				Total Simples:	89,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	89,74
<b>C1805 - LASTRO DE BRITA AFILOADO MANUALMENTE - M3</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,6500	38,8750
				Total:	38,8750
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,2000	76,19	91,4280
				Total:	91,4280
				Total Simples:	130,3030
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	130,30
<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
<b>C2298 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm PICAIXA EM ALVENARIA - M2</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	16,7700	40,5934
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4300	20,7700	8,5342
10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50,2684
12301	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	16,6500	12,4400
				Total:	126,7862

DIEGO OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
<b>MATERIAIS</b>					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWS	KG	0,0900	10,0500	0,8045
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0330	67,5000	2,2275
10199	AÇO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6356
10260	BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
10629	CHAPA COMPENSADO RESINADO (2MM (1,30 X 3,20M)	M2	0,4000	30,9300	12,1820
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,0000	0,5600	8,9600
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	M	0,1200	10,0190	1,2012
				Total:	72,1094
				Total Simples:	198,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	198,89
<b>G1258 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615
				Total:	45,5615
				Total Simples:	45,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	45,56
<b>G0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
				Total:	155,5000
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,7750	67,5000	52,3150
10260	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
				Total Simples:	404,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	404,80
<b>C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

DIEGO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 62715-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
12391	PEDREIRO	H	0,4500	20,7700	9,3485
12543	SERVENTE	H	0,4500	15,5500	6,9975
				Total:	16,3440
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	74,7200	0,1494
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,5800	0,4592
				Total:	0,6086
SERVIÇOS					
00839	CONCRETO PAVIM. PCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	375,3300	0,3753
				Total:	0,3753
				Total Simples:	17,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,33
C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4500	20,7700	9,3485
12543	SERVENTE	H	0,4500	15,5500	6,9975
				Total:	16,3440
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	74,7200	0,1494
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,5800	0,4592
				Total:	0,6086
				Total Simples:	16,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,95
C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CIREJUNTAMENTO - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEOREIRO	H	0,1600	20,7700	3,7232
12543	SERVENTE	H	0,3300	15,5500	5,5980
				Total:	9,3212
MATERIAIS					
10871	MEIO FIO PRÉ MOLDADO CIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
				Total:	12,4300
SERVIÇOS					

DIAGRAMA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 52.770-0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2021 CE DESONERADA

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
				Total:	0,5097
				Total Simples:	22,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,28
C0368 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,25x0,15m) - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDEIREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVEANTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
				Total:	12,4510
SERVIÇOS					
C0588	CAIADA EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	41,2075	0,8242
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - ADF (ESTRANHO)	M3	0,0030	72,2612	0,2168
C3281	CONFECÇÃO DE BANQUETA/ MEIO FIO PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,25 x 0,15m)	M	1,0000	36,3267	36,3267
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	3,0007	369,6982	0,2584
				Total:	38,7509
				Total Simples:	51,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	51,20
C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDEIREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVEANTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
				Total:	7,7805
MATERIAIS					
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1,0000	9,1000	9,1000
				Total:	9,1000
SERVIÇOS					
C0588	CAIADA EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	41,2075	0,8242

ENGENHEIRO CIVIL  
CRA: 50.700-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: SEDE, DISTRITO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 09/2021 CE DESONERADA

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
C3824	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0992	0,2584
				Total:	2,2079
				Total Simples:	19,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,09
C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12595	PINTOR	H	0,2000	20,7790	4,1540
				Total:	4,1540
MATERIAIS		KG	0,3000	1,1500	0,3450
12498	SUPERCAL				
				Total Simples:	0,3450
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,50
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					
C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALÇETEIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
12643	SERVENTE	H	0,3000	15,8500	4,6550
				Total:	12,9730
MATERIAIS		M3	0,0800	60,8600	4,8704
10111	AREIA VERMELHA				
				Total:	4,8704
				Total Simples:	17,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,84
C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALÇETEIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
12643	SERVENTE	H	0,4500	15,8500	8,8975
				Total:	17,3825
MATERIAIS					

CIENEGROUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRA. 82.732